



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 061 de 20 de outubro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/126/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 14 fv., e parecer jurídico às fls. 15/20 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 18, I da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 33.524.823-8 o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. OTHONIEL DOS SANTOS, falecido em 08 de setembro de 2025, nos termos do art. 28, II, alínea “f”, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2025, data do falecimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de outubro de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.